



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA  
"Casa Vereadora Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

Requerimento nº. 14 / 2025.

Araruna / PB, 13/02/2025.

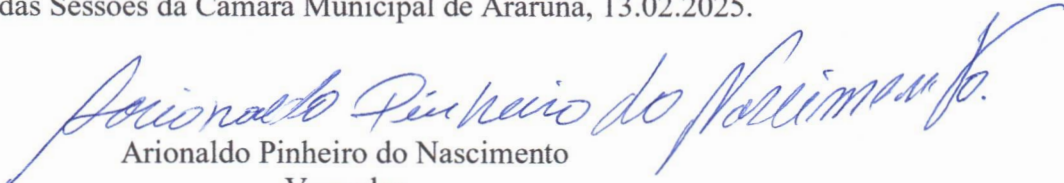
Excelentíssimo Senhor Presidente,

**ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Vereador desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência REQUERER a BUSCA NO PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA E AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REGULAR TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ARARUNA / PB.

Justificativa:

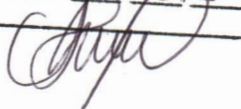
Considerando a importância das obras de ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso de Araruna / PB para melhor atendimento da população idosa do município e considerando que, diante da negativa de recebimento do Projeto de Lei pelo então Presidente da Câmara, a cópia do referido Projeto de Lei foi enviada por meio de correspondência com comprovação de entrega<sup>1</sup>, é imprescindível que sejam adotadas as medidas necessárias para assegurar a tramitação regular do Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna, 13.02.2025.

  
Arionaldo Pinheiro do Nascimento  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

RECEBIDO EM: 13/02/25



Câmara Municipal de Araruna  
Aprovado em: 14/02/25  
Presidente: Franziska

<sup>1</sup> Cópia dos comprovantes em anexo.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
Gabinete do Prefeito

Ofício Nº 075/2024 - GAB/PREF

Araruna/PB, 08 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador **JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araruna  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA  
R E C E B I D O

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO  
Presidente

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência ao tempo em que temos a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa a **Mensagem** do Chefe do Poder Executivo para o Legislativo, encaminhando o **Projeto de Lei** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Lembramos, oportunamente, que a matéria aqui encaminhada, devidamente sintonizada e compatibilizada entre os principais instrumentos de planejamento de nosso município, como sendo, o **PPA-2022/2025** e a **LDO-2024**, além de atender um preceito constitucional, supre a necessidade de envidarmos esforços para tentar melhorar as condições de vida da pessoa idosa de nosso município, propiciando-lhes um ambiente condizente e digno para o desenvolvimento das ações sociais voltadas para a pessoa idosa, oportunidade em que, em parceria com o Governo Federal - Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, poderemos promover uma intervenção do Poder Público, com a promoção de ações assistenciais e sociais que visem a supressão



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Gabinete do Prefeito

dessa demanda, com a Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso de Araruna.

Ademais, Senhor Presidente, todos nós somos testemunhas das reais necessidades de inúmeras famílias que não tem como proporcionar um local digno para que seus idosos possam interagir com atividades que visem melhorar a qualidade de vida desses cidadãos, daí a intervenção do Poder Público se faz presente e prioritária.

Os motivos e as razões que fundamentam nossa propositura, apenas reforçam o que já está autorizado na própria Lei Orçamentária Anual para 2024, conquanto corrobora com o que está consubstanciado no Plano de Governo de nossa gestão, no Plano Plurianual (PPA-2022-2025), em seu Eixo-Central, especificado no tópico que traduzem a intenção de se promover a melhoria da qualidade de vida de ararunenses e justiça social, sendo, portanto, necessário a adequação desse objetivo na Lei Orçamentária Anual.

Acreditando que a sensibilidade de Vossa Excelência e de seus Ilustríssimos Pares, serão preponderantes quando da análise e aprovação desse Projeto Lei, pela relevância e importância de sua concretização.

Sem mais para o momento e já agradecendo a atenção dispensada, colocando-nos à sua inteira disposição para o trato de assuntos do nosso mútuo interesse, renovamos-lhe nossas estimas.

Atenciosamente,

**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
Gabinete do Prefeito

**M E N S A G E M n° 006/2024 - GAB/PREF**

Araruna/PB, 08 de abril de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Projeto de Lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"


Oportunamente, vale destacar que a presente proposição, visa tão somente estender às ações de desenvolvimento econômico-social, mais especificamente junto a pessoa idosa, com um olhar voltado exclusivamente para a melhoria das condições, qualidade de vida e justiça social, com a promoção de ações que visa estimular ações que possam proporcionar a interação e o desenvolvimento de ações voltados e especialmente estimulados para a pessoa Idosa, proporcionando-lhes dignidade e cidadania, inclusive para seus familiares que precisam de uma atenção voltada para seus membros idosos.

Em linhas gerais, visa o programa subsidiar diretamente, em parceria com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, a Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso de Araru-



Estado da Paraíba  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
 Gabinete do Prefeito

na, como já especificado no **Espelho da Programação 250100520230001**, abaixo:



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
 Secretaria Nacional de Assistência Social  
 Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social  
 Ed. The Union - Setor de Múltiplas Atividades (Sul - EMAS) Trecho 3, Lote 1 - Guará  
 Sede do FNAS CEP 70.610-695-Brasília DF Tel: (0800) 707 1009 E-mail: sigv@informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250100520230001**

**1. Origem do Recurso:**

| Tipo Recurso     | Ano  | Número          |
|------------------|------|-----------------|
| POLÍTICA PÚBLICA | 2023 | 250100520230001 |

**2. Ente Federado Indicado:**


| UF  | Ente      | Município                |
|---|-----------|--------------------------|
| PE  | MUNICIPAL | ARARUNA                  |
| Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |           | CNPJ: 16.403.152.0001-02 |

**3. Dados da Programação:**

| Ano   | Número          | Funcional Programática            |
|---|-----------------|-----------------------------------|
| 2023  | 250100520230001 | 322-30219-0001                    |
| GND 3: R\$ 325.000,00                           | GND 4: R\$ 0,00 | Total Programação: R\$ 325.000,00 |
| Situação: Programação com OBRAS em andamento    |                 |                                   |
| Programa: ENTRETERIMENTO DO SUAS - POSTARIA 322 |                 |                                   |
| Número Processo SEE: 71.000752420233            |                 |                                   |

**OBS: PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA OBRAS:**

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| - Recursos do Programa Execução de SUAS - Portaria 156                  | R\$        | 325.000,00        |
| - Recursos da Contrapartida (Recursos Próprios) do Município de Araruna | R\$        | 325.000,00        |
| <b>Total do Investimento</b>  | <b>R\$</b> | <b>650.000,00</b> |





Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Gabinete do Prefeito

Pelo projeto concebido e pela divisão dos recursos orçados para a obra, percebe-se que o município irá bancar, com recursos próprios, a metade da execução de o Projeto, quando entendeu intervir para melhor qualificar a obra em toda sua dimensão e amplitude, com vistas justamente, numa obra mais condigna com a necessidade da demanda, com perspectivas para o futuro.

Pensando em exatamente mitigar as mínimas condições de vida e de sua qualidade, é que no âmbito das Ações da Assistência Social, entendemos por priorizar essa demanda, suprimindo uma necessidade permanente de Ararunenses Idosos, que buscam meios para melhor interagir, participar e contribuir mais efetivamente com a sociedade moderna, em toda sua dinâmica, nesse norte, apresento este Projeto de Lei entendendo que esse investimento significará importante benefício às ações voltadas a atenção a pessoa idosa, promovendo a melhoria da qualidade de vida desses cidadãos.

Devido ao grande alcance social que esse Projeto certamente promoverá, no ensejo, espero contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores que compõem essa Augusta Casa Legislativa, para a aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de urgência e de interesse público relevante.



**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional Especial, no orçamento vigente (LOA n° 001/24, de 04/01/2024), no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para implementação das obras de Reforma e Ampliação da sede do Centro de Convivência de Idosos de Araruna, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

Função - 08 - Assistência Social;

Subfunção - 241 - Assistência ao Idoso;

Programa - 0013 - Amparo Assistencial ao Idoso;

Projeto - 2023 - Ampliação e Reforma do Centro de Convivência de Idosos;

Elemento de despesa - 4490.51.00 - Obras e Instalações;

Fonte de Recursos - 15.001.000 - Recursos Livres (Originários - Próprios)

16.600.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor - R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), sendo:

Fonte de Recursos - 15.001.000 - R\$ 325.000,00 (Rec. Próprios)

Fonte de Recursos - 16.600.000 - R\$ 325.000,00 (Rec. Gov.Federal)

**Art. 2º.** Servirá como recurso à cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas, preferencialmente, den-



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Gabinete do Prefeito

tro daquelas consignadas para a Unidade Orçamentária 02.050 -  
Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 08 DE ABRIL DE 2024.



**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional

BR - PA - SERV. DE POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES  
Ag: 00000312 - AC ARARUNA  
ARARUNA - PB  
CNPJ: 34005016/54033 Ins. Est.: 180745500  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: MUNICIPIO DE ARARUNA  
CNPJ/CPF: 00027105000100  
Doc. Post: 583282922  
Contrato: 9912495827 Cod. Adm.: 20210450  
Cartão: 75617684

Movimento: 06/04/2024 Hora: 15:11:47  
Caixa: 113255720 Matrícula: 84790342  
Lançamento: 015 Atendimento: 60009  
Modalidade: A Faturar ID Tiquete: 2644337036

| DESCRIÇÃO                                  | QTD.  | PREÇO(R\$) |
|--|-------|------------|
| CARTA RG B1 CHAM E                         | 1     | 12,70*     |
| Valor do Porte(R\$):                       | 12,70 |            |
| Cep Destino: 58233-000 (PB)                |       |            |
| Peso real (G):                             | 55    |            |
| Peso Tarifado: 0,05E                       |       |            |
| OBJETO: BNS40331809BR                      |       |            |
| Destinatário: camara municipal de araruna  |       |            |
| Cont. Nome: a                              |       |            |
| Nome Remetente: prefeitura municipal de ar |       |            |
| Cont. Nome: araruna                        |       |            |
| Endereço Remet.: RUA prof moreira,21 - cen |       |            |
| Cont. Endereço: tra                        |       |            |
| Cep Remetente: 58233-000                   |       |            |
| Cidade Remet.: ARARUNA                     |       |            |
| UF Remet.: PB                              |       |            |

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.  
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.  
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 12,70

Valor declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, utilize o serviço adicional de valor declarado.

#### A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-IFI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.seal.medallia.com](mailto:correios@express.seal.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE

SARA 9.2.00

Rastreamento

**BN 540 331 809 BR**



REGISTRADO CONVENCIONAL



**Objeto entregue ao destinatário**  
Pela Agência dos Correios, Araruna - PB  
09/04/2024 09:30



**Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
Araruna - PB  
09/04/2024 07:36



**Objeto postado após o horário limite da unidade**  
Araruna - PB  
**Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil**  
08/04/2024 15:11